



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.203/2020	DOM3010	23/03/2020

**DECRETO Nº 6.203, de 23 de março de 2020.**

*Autoriza o uso do Centro Especializado de Reabilitação - CER, como estrutura de leitos de retaguarda, em favor da rede municipal de saúde, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que estabeleceu quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 29.512 de 13 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 29.513 de 13 de março de 2020 que Regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que apresenta medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 responsável pela pandemia vivenciada a nível mundial;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 29.524 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 6.199, de 17 de março de 2020, do Município de Parnamirim que regulamenta, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus, e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o uso do Centro Especializado de Reabilitação - CER, localizado na Rua Novo Oriente, S/N, Bairro Vida Nova, Parnamirim/RN, como estrutura de leitos de retaguarda, em favor da rede municipal de saúde, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde – SESAD deverá adotar as medidas necessárias para implementação deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito